



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1548/2020**

**DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito - MS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal fica reajustada em 4,5% (quatro virgula cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

**Art. 2º.** Os valores referentes à parcela do reajuste nos meses de janeiro e fevereiro deste exercício serão pagos em uma única parcela, no mês de março.

**Art. 3º.** Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo ativo. Estado forte.



ANO XII Nº 2554

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Vidaneis Cândido da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

## Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para a execução do Projeto "Orquestra de Flautas Encantadas", em atendimento a Secretaria de Assistência Social do município de Bonito/MS, conforme convênio nº 29409/2019 - SEDHAST.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de março de 2020.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 03 de março de 2020.

Assinado na Autorização  
Vidaneis Cândido da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

## Gabinete

### LEI Nº 1548/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito - MS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal fica reajustada em 4,5% (quatro virgula cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

**Art. 2º.** Os valores referentes à parcela do reajuste nos meses de janeiro e fevereiro deste exercício serão pagos em uma única parcela, no mês de março.

**Art. 3º.** Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

## Câmara Municipal de Bonito

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

**CONTRATANTES:** Poder Legislativo de Bonito – MS e E.R. Pousada, Floricultura, Serviços e Paisagismo LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a manutenção e conservação da limpeza das áreas externa e interna das dependências da Câmara Municipal de Bonito MS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2.020:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte – Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou aditado.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo